



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 001 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO
MONETÁRIA DOS VALORES VENAIOS DOS
IMÓVEIS, DA UFISA E DOS CRÉDITOS DA
FAZENDA PÚBLICA PARA 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO,
no uso de suas atribuições e competências conferidas por Lei;

Considerando o disposto no §1º, do art. 18-A e no Parágrafo Único, do
Artigo 400, do Código Tributário Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - A partir de 01 de Janeiro de 2021, a atualização monetária dos
Valores Venais dos Imóveis será feita pelo IPCA – Índice de Preço ao Consumidor - Amplo –
acumulado nos últimos 12 (doze) meses, com referência ao mês de setembro de 2020, no
valor de 3,14% (três inteiros e quatorze centésimos por cento). A atualização monetária da
UFISA, Unidade Fiscal de Araruama, e dos Créditos da Fazenda Pública, será feita pelo
IPCA-E – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial, acumulado nos últimos
12 (doze) meses, com referência ao mês de setembro de 2020, no valor de 2,65% (dois
inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento). O valor da UFISA, em 01 de Janeiro de
2021, será de R\$ 124,72 (cento e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,
produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em
contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Micheli Costa Gorges
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento